

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 4056 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Aprova ad referendum Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Bonito, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I- A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- II- A Portaria GM/MS Nº 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- III- A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;
- IV- O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- V- O Ofício GAB/SMS Nº 028, de 03 abril de 2018, da Secretaria de Saúde do Município de Bonito;



RESOLVEM:

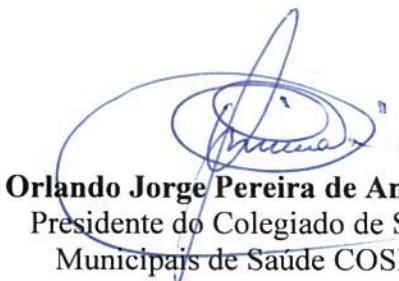
Art. 1º – Aprovar ad referendum, recurso de Emenda Parlamentar nº 08763.9790001/18-004, com nº 12180003, no valor de R\$ 663.000,00, destinada a Construção de Unidade Básica de Saúde, situada no distrito Alto Bonito, terceira travessa da Rua Cel. Francisco Tibúrcio, S/N Antigo Campo Alegre, no município de Bonito, Estado de Pernambuco.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de abril de 2018.



José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE



Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE